



Câmara Municipal de Itaú de Minas

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 31/89

" REAJUSTA A VERBA DE REPRESENTAÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL "

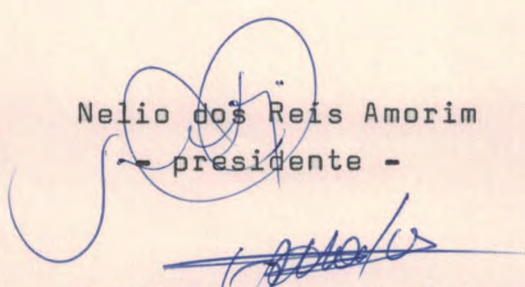
A mesa diretora da Câmara Municipal de Itaú de Minas, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Resolução nº 07 de 13 de abril de 1.989, RESOLVE:

ARTIGO 1º - A verba de representação do presidente da câmara municipal a partir de 1º de novembro é de NCz\$6.462.00 (Seis mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzados novos);

ARTIGO 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaú de Minas, 05 de dezembro de 1.989

Nelio dos Reis Amorim
- presidente -


Amilton Xavier de Matos
- secretário -